



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 2612 de 04 de Março de 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20222612**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.381.567/0001-34, e a Empresa **PPF COM. E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.606.575/0001-00, **Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP**, assinado no dia 04/03/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO, CPF:005.248.782-26 e Matrícula:121056-4.

II - Fiscal Substituto: EDSON LUIS SAMPAIO PINHEIRO, CPF: 627.909.512-68 e matrícula: 121039-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 04 de Março de 2022.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde